



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2461/2026

Ficam suprimidas as Diretrizes Viárias de prolongamento da Rua Pioneiro Zoaldo Reginato, incidente sobre o Lote nº 169 e 170-Remanescente e da Rua Onofra Aparecida de Magalhães, incidente sobre o Lote nº 169 e 170-Remanescente e Lote 171/172/172-A/3 da Gleba Patrimônio Maringá, e criada a Diretriz Viária de bolsão de retorno (cul-de-sac) ao final da Rua Onofra Aparecida de Magalhães no Lote nº 169 e 170-Remanescente da Gleba Patrimônio Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua Pioneiro Zoaldo Reginato, no trecho incidente sobre o Lote nº 169 e 170-Remanescente da Gleba Patrimônio Maringá.

Art. 2º Fica suprimida a Diretriz Viária de prolongamento da Rua Onofra Aparecida de Magalhães, no trecho incidente sobre os Lotes nº 169 e 170-Remanescente e nº 171/172/172-A/3 da Gleba Patrimônio Maringá.

Art. 3º Fica criada a Diretriz Viária de bolsão de retorno (cul-de-sac) ao final da Rua Onofra Aparecida de Magalhães sobre o Lote nº 169 e 170-Remanescente da Gleba Patrimônio Maringá.

Art. 4º Esta Lei Complementar altera o Anexo III - Mapa do Sistema Viário Básico Municipal da Lei Complementar nº 1.478/2024, na forma do Anexo I desta Lei, e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 27 de maio de 2026.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

ANEXO I

MAPA DE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1478/2024



CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei Complementar nº 2461/2026, de autoria do Poder

Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 09/06/2026, às 17:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0460367** e o código CRC **D8D363CA**.
